

01 de Agosto de 2019

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

Portaria nº. 19/2019

De: 01.08.2019

Ementa: "Constitui Comissão para verificação e identificação dos cheques e avisos de débitos, emitidos e que ainda não foram descontados pelos seus credores até a presente data e dá outras providências."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município e demais disposições legais aplicáveis a espécie,

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear, DANILO DOS SANTOS BARRETO, ZENILDO DOS SANTOS CASTRO e JOSÉ MANOEL ROHA BARRETO, para comporem a Comissão para verificação e identificação dos cheques e avisos de débitos, da CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA, a partir desta data, até posterior deliberação, para sob a presidência do primeiro, para juntos verificar os registros em conciliação dos cheques e avisos de débitos, emitidos e que ainda não foram descontados pelos seus credores até a presente data, fornecendo Relatório Conclusivo a Mesa Diretora para as providências cabíveis.

Art. 2º - Fixar o prazo mínimo de 60 sessenta dias para o fornecimento do relatório, podendo a Comissão requisitar apoio da Assessoria Jurídica e Contábil, e ainda, caso haja necessidade, pedir prorrogação do prazo, na hipótese de sua insuficiência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Poções, em 01 de Agosto de 2019.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município e demais disposições legais aplicáveis, torna público, que a Tesouraria da Câmara de Vereadores de Poções confere o prazo de 15 dias úteis, após publicação deste instrumento, para os credores que estejam de posse de cheques não compensados e emitidos a mais de 06 (seis) meses, e portanto impossibilitados de compensação de acordo com as normas do sistema bancário nacional, apresentem-se a Tesouraria da Câmara de Vereadores de Poções, de segunda a sextas - feiras das 08:00 às 12:00 hrs, de posse do(s) cheque(s) e documentos pessoais, afim de efetuarem a substituição das referidas cãrtulas. Ficam advertidos os credores que o não atendimento as presente edital, no prazo aqui estipulado implicara em baixa definitiva do crédito e devolução ao erário público.

Poções - Bahia, em 01 de Agosto de 2019.

DAVI SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE